

ATA Nº 26

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 14
DE OUTUBRO DE 2024: - - - - -

----- Aos catorze dias do mês de Outubro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Joaquim Luís Nobre Pereira e com a presença dos Vereadores Manuel António Azevedo Vitorino, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Nuno Sá Rego, Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor do Departamento da Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos registando-se a falta dos Vereadores Ilda Maria Menezes de Araújo Novo e Paulo Jorge Araújo do Vale, tendo este solicitado a sua substituição ao abrigo do disposto no art.º 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituído por Joaquim Viana da Rocha e, tendo em atenção que se encontrava presente iniciou de imediato as suas funções como Vereador. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** - O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA - 1. INFORMAÇÃO** - O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, informa que, no período compreendido entre a última reunião e o dia de hoje, o executivo participou, organizou ou marcou presença num conjunto de iniciativas das quais se destacam: ♦ **Inaugurada**

Biblioteca da Escola Básica de Igreja – Alvarães - Foi inaugurada a biblioteca da Escola Básica de Igreja – Alvarães, que representou um investimento de cerca de 250 mil euros do município e veio colmatar uma necessidade da escola da freguesia da margem sul. A biblioteca representa a aposta que a autarquia vianense tem feito na Educação e na criação de melhores condições para as crianças e jovens do concelho, nomeadamente com a requalificação e ampliação das escolas, transportes escolares, projetos educativos, alimentação e apoio social. O Presidente da Câmara Municipal, Luís Nobre, e o Vereador da Educação, Manuel Vitorino, marcaram presença na inauguração do novo espaço, que vem servir a comunidade escolar e que recebeu o nome de Monsenhor Reis Ribeiro, Cidadão de Honra de Viana do Castelo (a título póstumo), desde 2024. ♦

Semana da Saúde Mental - A Câmara Municipal está a promover a Semana da Saúde Mental, evento que inclui atividades diversas, entre palestras, workshops, partilhas de boas práticas, performances, conversas, entre outros, para a comunidade e/ou para profissionais da área. O Dia Mundial da Saúde Mental é celebrado anualmente a 10 de outubro e o tema deste ano é «Saúde mental no trabalho», tendo como objetivo destacar o papel essencial da saúde mental em ambientes profissionais, defendendo locais de trabalho onde a saúde mental é priorizada, protegida e promovida. ♦ **Centenário do nascimento de Oliveira e Silva** - O Presidente da Câmara Municipal marcou presença na Sessão Evocativa do centenário do nascimento de Alberto Marques Oliveira e Silva, vianense lutador pela liberdade. O centenário do nascimento, assinalado a 9 de outubro, integrou romagem ao cemitério municipal com deposição de coroa de flores no túmulo, descerramento de placa na casa de morada da família, descerramento de placa no Salão Nobre da Santa Casa da Misericórdia e missa, tendo encerrado com a sessão evocativa no Salão Nobre do Antigo Governo Civil, momento que contou com a presença do executivo municipal, de Jorge Nuno Oliveira e Silva, filho do homenageado, Alberto Martins, ex-deputado da Assembleia da República e

Ministro nos XIV e XVIII Governos Constitucionais, e de Rui Solheiro, antigo Presidente da Câmara Municipal de Melgaço e Secretário geral da Associação Nacional de Municípios. Alberto Marques de Oliveira e Silva foi distinguido como Cidadão de Honra de Viana do Castelo, a título póstumo, no 164.º aniversário da Cidade no dia 20 de janeiro de 2012, pelo seu percurso de vida dedicado às causas públicas, à defesa dos valores da liberdade e ao desenvolvimento social, cultural e económico de Viana do Castelo. ♦ **Sessão de Apresentação do Projeto Feast** - O Presidente da Câmara Municipal, Luís Nobre, marcou presença na sessão de abertura da reunião do consórcio do projeto FEAST - Sistemas alimentares que apoiam a transição para dietas mais saudáveis e sustentáveis. O autarca vianense apresentou o Programa Municipal de Alimentação Escolar, que tem como foco uma alimentação saudável, segura e sustentável, com uma ementa única alargada aos 47 refeitórios escolares e com ações e projetos desenvolvidos para a promoção da alimentação saudável junto de toda a comunidade escolar. Os sete agrupamentos escolares do concelho servem cerca de 10.500 refeições por dia, tendo 44 refeitórios confeção local e três refeitórios servem refeições transportadas. ♦ **Viana do Castelo recebeu XVI Congresso da Sociedade Portuguesa de Artroscopia e Traumatologia Desportiva** - O Vereador da Promoção da Saúde e do Desporto, Ricardo Rego, marcou presença no primeiro dia de trabalho do XVI Congresso da Sociedade Portuguesa de Artroscopia e Traumatologia Desportiva. Esta edição reuniu na capital do Alto Minho alguns dos mais conceituados profissionais de saúde do mundo, dedicados à traumatologia desportiva e investigação médica. Entre o painel de convidados encontrou-se o Prof. Doutor Espregueira Mendes (2º vice presidente da ISAKOS – International Society of Arthroscopy, Knee Surgery and Orthopaedic Sports Medicine), o Dr. Henrique Jones (ex-presidente da ESMA – European Sports Medicine Associates – Section of ESSKA), o Prof. Doutor J.C. Monllau (presidente da ESSKA) e o Dr. Luis Prieto (presidente da AEA - Asociación Española de Artroscopia e

representante SLARD – Sociedad Latinoamericana de Artroscopia, Reconstrucción Articular y Trauma Deportivo), entre outros. A SPAT é uma entidade com estatuto de utilidade pública sem fins lucrativos, e é neste momento a maior sociedade científica nacional dedicada ao desenvolvimento da Ortopedia no âmbito da Artroscopia e Traumatologia Desportiva, gozando à data de grande visibilidade e reconhecimento internacional. ♦ **Concurso “Jardins da Liberdade” -**

No âmbito do concurso “Jardins da Liberdade”, promovido em parceria entre o Município de Viana do Castelo e os Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, a Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, Carlota Borges, entregou os prémios às três escolas vencedoras: Escola Básica do Cabedelo, Escola Básica do Carmo e Escola Básica de Santana. O concurso desafiou os alunos a apresentarem esculturas, com materiais recicláveis, que representassem diferentes rostos da liberdade, tendo sido expostas no Festival Marginal e, posteriormente ao evento, no Centro de Alto Rendimento de Surf de Viana do Castelo, onde se realizou a cerimónia de entrega de prémios. A cerimónia contemplou uma abordagem ao 25 de abril, tema em relevo nesta edição do Festival Marginal, pelas comemorações dos 50 anos. ♦

Comemorações dos 50 anos do 25 abril em Outeiro - O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, e o Vereador da Cultura, Manuel Vitorino, marcaram presença nas comemorações “25 de Abril: 50 anos!”, promovidas pela Junta de Freguesia de Outeiro, que incluíram a inauguração e bênção do “Memorial aos Combatentes do Ultramar”. As celebrações iniciaram com uma Eucaristia em Memória dos Combatentes de Outeiro que faleceram no Ultramar, incluindo a inauguração do memorial e uma cerimónia evocativa e de homenagem aos Presidentes de Junta eleitos democraticamente e testemunhos do 25 de Abril. ♦ **Novo escritório da AEMinho**

- O Presidente da Câmara Municipal marcou presença na cerimónia de inauguração do novo escritório da Associação Empresarial do Minho. Ramiro Brito, Presidente da AEMinho, acompanhou

também este momento que marca a rota de proximidade desta associação com a instalação deste espaço na capital do Alto Minho. Um dos objetivos deste espaço passa por fortalecer os seus laços com a comunidade empresarial do Minho, ficando localizado na Estrada da Papanata. ♦ **Dia do Idoso** - O Município de Viana do Castelo, em parceria com a INATEL, assinalou o Dia do Idoso com a dinamização de um programa recheado de momentos musicais e desportivos. As atividades desenvolvidas abrangeram cerca de 500 idosos de 20 Instituições Particulares de Solidariedade Social, no Centro Cultural de Viana do Castelo. Ao longo da tarde, foi possível participar num workshop de "Danças com Tradição", com o Grupo Etnográfico da Areosa, assistir a atuações da "Escola de Cavaquinhos do Grupo de S. Paulo", e ainda participar em atividades desportivas. Luís Nobre, Presidente da Câmara Municipal, acompanhado pela Vereadora da Coesão Social, Carlota Borges, marcaram presença nesta iniciativa. ♦ **Exposição "Papéis da Liberdade"** - Os Antigos Paços do Concelho têm agora uma nova exposição, que fica patente até ao próximo dia 27 de outubro, denominada "Papéis da Liberdade: Presos Políticos de Viana do Castelo". A inauguração contou com a presença de Luís Nobre, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, e de José Pacheco Pereira. ♦ **Abertura Ano Letivo** - A Câmara Municipal assinalou a abertura do Ano Letivo com uma sessão que decorreu na Escola EB 2,3/S de Lanheses com uma intervenção do psicólogo clínico João Major sobre "Cuidar de quem ensina: Estratégias para o bem-estar emocional dos professores". O autarca Luís Nobre aproveitou a ocasião para dar as boas-vindas à comunidade escolar e lembrar a importância da escola e da educação para Viana do Castelo e para o Município, que tem vindo a priorizar a Educação como uma das áreas onde a autarquia mais investe anualmente. ♦ **Apresentado projeto da Casa Mortuária de Lanheses** - O Presidente da Câmara participou na sessão de apresentação do anteprojecto da futura Casa Mortuária de Lanheses, que deverá rondar os 150 mil euros de investimento e irá contar com o apoio do

Município. A futura Casa Mortuária terá duas salas contíguas de repouso, que poderão ser transformadas num espaço de maiores dimensões, espaço de apoio, instalações sanitárias, arrumos e copa. ♦ **Assinado auto de consignação da creche de Deocriste** - Foi assinado o auto de consignação da empreitada de reconversão do edifício da antiga Escola do 1º CEB de Deocriste em creche para 42 utentes, na União de Freguesias de Subportela, Deocriste e Portela Susã, por um valor que ascende a 1,497 milhões de euros, a que acresce o IVA à taxa legal, numa empreitada com prazo previsto de 360 dias. Recorde-se que o Presidente da Câmara Municipal já classificou esta reconversão como “um projeto piloto inovador que visa contribuir para a coesão territorial e social”, numa ação direta de apoio social às famílias vianenses. A obra é apoiada no âmbito do programa de Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais do PRR. (a) Luís Nobre.”. **2. VOTO DE LOUVOR - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentado o voto de louvor que seguidamente se transcreve – “**VOTO DE LOUVOR - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO** - O Instituto Politécnico de Viana do Castelo está entre as melhores Instituições de Ensino Superior do mundo, ao subir no prestigiado Times Higher Education World University Rankings 2025. Este ranking, que classifica mais de duas mil Instituições de Ensino Superior a nível global, realça a excelência e o impacto da investigação, o volume de pesquisas realizadas, bem como a forte internacionalização do IPVC como os principais fatores de crescimento. Na edição de 2025, o IPVC destacou-se particularmente nos indicadores de qualidade da investigação e, nos restantes indicadores, o IPVC continua a progredir, sendo uma das 18 Instituições de Ensino Superior portuguesas a integrar o ranking THE WUR 2025, distribuídas por 14 universidades, três politécnicos e uma Escola Superior de Enfermagem. Esta distinção deixa a instituição, mas também o concelho de Viana do Castelo honrado, pelo que se propõe um voto de louvor pelo feito alcançado, a endereçar à Presidência do IPVC e a toda a comunidade educativa

local. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de louvor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Viana da Rocha e Cláudia Marinho. **INTERVENÇÃO DA**

VEREADORA CLAUDIA MARINHO – A Vereadora Cláudia Marinho referiu os seguintes assuntos – Caminho do Passamano de acesso para Estação fechado depois das 20h – O portão do Passamano que dá acesso ao caminho de Passamano é encerrado a partir das 20h, o que causa constrangimentos a quem utiliza esse caminho para encurtar distâncias nos percursos pedonais de acesso ao Interface de Transportes, sendo ainda de referir a falta de iluminação no referido caminho. Falta de sinalização no Largo da Estação – A falta de sinalização vertical no largo da Estação vem provocando várias confusões.

Uma situação agravada pelas obras que ali decorrem e alguns automóveis já foram intercetados a circular pela esquerda. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO**

TEIXEIRA – O Vereador Eduardo Teixeira fez a intervenção que seguidamente se transcreve – “Apresentou um voto de Louvor ao IPVC e a toda a sua comunidade, por ter sido uma das 17 universidades e politécnicos portugueses a destacar-se no Times Higher Education World University Rankings (THE WUR), ao alcançar o top das 2092 melhores universidades do mundo na edição de 2025. Solicitou cópia em requerimento verbal, dos vistos prévios do Tribunal de Contas, sobre os projetos a financiar pelo PRR que originaram as adendas aos contratos já assinados e as alterações orçamentais. Constatou-se com a entrega do Orçamento de Estado para 2025, que Viana do Castelo, continua a ser um dos Municípios que mais penaliza os Cidadãos, ao não devolver parte da coleta de IRS. Devolve zero, e beneficia de 5% (o máximo permitido por lei) do total do IRS. A maior parte das 24 câmaras municipais dos distritos de Braga e de Viana do Castelo vão devolver às famílias boa parte da percentagem a que tem direito sobre o IRS cobrado pelo Fisco nos respetivos concelhos. Vão devolver mais de 12 milhões de euros de IRS

às famílias, em que Ponte de Lima devolve quase 2 milhões e Braga cerca de 6 milhões de euros. A política fiscal do Município de Viana é penalizadora e urge ser revista, pois é mais caro (pelos impostos) morar em Viana do que na maior parte dos Concelhos do Alto Minho. Apenas são três as câmaras (Caminha, Melgaço e Viana), todas elas geridas pelo Partido Socialista, que praticam a política de impostos máximos. Questionou o Presidente da Câmara, na semana em que se entra no último ano de mandato, onde estão as habitações prometidas em 2021 para os jovens e a preços controlados, para a classe média em Viana? É que em campanha eleitoral foi prometido pelo atual Presidente que no “prazo de um ano, um ano e meio, seria possível garantir habitação aos Vianenses” e que se disponha de 750 lotes disponíveis. Igualmente se questionou a Câmara de o porque após a requalificação do chafariz da Praça da República, de o mesmo não estar ainda iluminado e nem dispõe de água no seu interior. Pediu a resolução rápida desta questão! (a) Eduardo Teixeira.”.

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos:- Relativamente à iluminação do Caminho do Passamano que dá acesso ao Interface, referiu que irá solicitar aos serviços para avaliar a situação tendente a resolução da situação uma vez que o dia nesta época do ano escurece bastante cedo não tendo sido contemplada a situação da iluminação uma vez que o mesmo encerra as 20h. Relativamente à questão do IRS, referiu que a política fiscal é muito mais ampla que a mera redução de impostos, e que o vereador Eduardo Teixeira pode ter aqui um papel importante nesta dificuldade, uma vez que também representa os vianenses na Assembleia da República, e que Viana do Castelo tem vindo a registar em perca nas transferências do FEF, cerca de um milhão/ano, pois desde 2019 em números redondos o valor era de vinte milhões/ano de FEF, e para o próximo ano vamos receber 8 milhões. Referiu que todos os cidadãos são portugueses e deviam ser tratados de forma igual, e que os vianenses também são portugueses e deviam ser tratados como os outros concidadãos, fosse do distrito, ou do país, pelo que deviam ser proporcionadas as mesmas

condições financeiras de forma a garantir os serviços que a Câmara presta às famílias, e aos vianenses em termos particulares e individuais, pois existe efetivamente um conjunto de projetos que vão para além do que são as competências do Município e de outros parâmetros que têm que estar efetivamente no centro e ser os alicerces de uma política fiscal municipal. Realçou ainda que os valores transferidos não representam o que efetivamente o concelho tem direito, uma vez que temos mais do dobro da população que o concelho mais pequeno, e mais de três quartos da população que o concelho que tem a segunda maior transferência do Estado, pelo que não se percebe os critérios aplicados no financiamento das autarquias locais, uma vez que é insustentável o que está a acontecer, situação da qual tem sido dado nota ao Governo anterior e ao atual, sendo insustentável o que está a acontecer, sendo urgente a revisão do atual financiamento das autarquias locais. Disse, ainda, que o município de Viana do Castelo vai receber para garantir o seu funcionamento, da administração central 36,4 milhões de FEF, segundo notícia saída na comunicação social, e só em salários a despesa do município são 30 milhões. Acrescentou, que, tal como diz o povo “não se fazem omeletes sem ovos”, pelo que temos que escolher um modelo social, que dentro das competências que nos cabe, temos que escolher o que podemos fazer e quem efetivamente pode fazer essa contribuição, de forma a criar condições financeiras para o Município realizar ações e projetos de forma a manter as necessidades básicas em áreas como a limpeza urbana, a educação, a ação social, o apoio às famílias, a saúde, e nesta área importa salientar que temos implementado e financiado infraestruturas do Estado, que são obrigação deste, sendo estas áreas absolutamente fundamentais. Disse, ainda, que os municípios não têm grandes fontes de receita, pelo que os decisores políticos têm que fazer opções, e na sua opinião deve ser feita uma

política que privilegie quem efetivamente tem menos rendimentos. Relativamente ao IMT, Derrama, IMI e IRS, são impostos em que a classe media está protegida quer pelos orçamentos de Estado quer pelas opções do município, importando perceber a política social no seu todo, nomeadamente que apoios é que são dados, quais são os projetos que existem, e no município de Viana do Castelo, em todos os setores essenciais, existem projetos que apoiam as famílias de uma forma global. Relativamente à questão colocada sobre a habitação no concelho, esclareceu que contrariamente ao que foi divulgado, em 2021, na comunicação social, não disse que havia 750 lotes disponíveis para habitação. O que disse no âmbito de esclarecimentos prestados aquando da apresentação do programa “Habitação mais Acessível”, relativamente à revisão do PDM e à alteração do solo urbano, realçando a complexidade que é fazer esse exercício, na sequência do que foi a aprovação em 2005 da lei dos solos e do atual RGEU, é que existem operações de loteamento executadas com todas as infraestruturas, acrescentando que foram implementadas medidas, desde o início do mandato, de política fiscal integrada com princípios de equidade e equilíbrio e que prevê a isenção de taxas, como a isenção primeira aquisição de habitação, e isenções de IMI de 8 anos, com a finalidade de garantir soluções compatíveis com os rendimentos das famílias, sendo este um modelo de desenvolvimento em que acreditamos e que efetivamente pode contribuir para criar condições de acesso a habitação condigna. Disse, ainda, que não é o IRS que vai criar constrangimentos aos agregados com maiores rendimentos, mas que contrariamente pode fazer toda a diferença no investimento e nos serviços que o Município vai garantir a todos os agregados, independentemente da sua condição económica. Investimentos na área dos cuidados de saúde, da cultura, da ação social e também no apoio às atividades

económicas. Disse, também, que se houvesse condições financeiras do município para devolver os 5% o faria sem problemas, contudo se queremos uma sociedade justa temos que contribuir para a implementação de um ambiente equilibrado e com oportunidades para todos, ou seja, quem tem mais dificuldades possa ser ajudado, pois não existe outra forma de desenvolver uma sociedade, importando gerir a coisa pública com responsabilidade e equidade. Relativamente à requalificação do chafariz da Praça da República, e face às fotos apresentadas pelo Vereador Eduardo Teixeira, esclareceu que o chafariz foi alvo de vandalismo, e lamenta que o Sr. Vereador Eduardo Teixeira em vez de condenar os atos vandalismo, vem chamar de lixo um vaso e 2 pilaretes colocados irresponsavelmente no interior da taça inferior do chafariz. Acrescentou, que existiu um problema técnico com fuga de água, mas que o problema está a ser resolvido, lamentando que o Sr. Vereador use uma situação que foi resultado de vandalismo, distorcendo a situação e chamando lixo a um monumento nacional, pois em política não vale tudo.

ORDEM DO DIA:- Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ATA REUNIÃO**

CAMARÁRIA DE 8 DE OUTUBRO DE 2024 - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a ata da reunião extraordinária de 8 de outubro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da referida reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira e Cláudia Marinho tendo-se registado, em cumprimento do nº 3 do artigo 34º do CPA, a não participação na aprovação

dos Vereadores Ricardo Rego e Viana da Rocha por não terem estado presentes na referida reunião. **(02) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - A) 2.^a**

REVISÃO ORÇAMENTAL CMVC 2024 - Presente o ofício AM-205, de 11 de Outubro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 11 de Outubro de 2024, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 8 do mesmo mês de Outubro. Ciente. **B) CONTRATO**

INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE A CIM ALTO MINHO E O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO - Presente o ofício AM-206, de 11 de Outubro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 11 de Outubro de 2024, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 8 do mesmo mês de Outubro. Ciente. **C) ALTERAÇÃO AO**

MAPA DE PESSOAL - Presente o ofício AM-207, de 11 de Outubro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 11 de Outubro de 2024, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 8 do mesmo mês de Outubro. Ciente. **D) DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE**

INTERESSE MUNICIPAL - PROC.º INFRE 55/23 - Presente o ofício AM-208, de 11 de Outubro corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 11 de Outubro de 2024, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 8 do mesmo mês de Outubro. Ciente. **(03) EMPREITADA**

DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE ALVARÃES – RETIFICAÇÃO DO**VALOR DE ADJUDICAÇÃO E ADENDA AO CONTRATO** - Presente o processo

indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve –

“INFORMAÇÃO – A presente empreitada foi adjudicada por deliberação de Câmara Municipal de 14 de maio de 2024, pelo montante de €2.678.075,53 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, setenta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos), tendo o correspondente contrato sido assinado a 27 de maio do mesmo ano. Já no decurso do processo de fiscalização prévia do contrato pelo Tribunal de Contas, verificou-se que o mapa de quantidades que integrou o projeto de execução e, consequentemente, as propostas apresentadas, continha tarefas de manutenção de espaços verdes, até um ano após a receção provisória da obra. Esta referência tratou-se, evidentemente, de um lapso do projetista, o qual, dada a dimensão do articulado, não foi atempadamente verificado. Já foram prestados os devidos esclarecimentos ao Tribunal de Contas, tendo-se informado que os referidos trabalhos, por não se coadunarem com a natureza do contrato (de empreitada) não serão executados. Em resposta, o Tribunal de Contas propôs a formalização de uma adenda ao contrato, expurgando expressamente o montante das tarefas de manutenção dos espaços verdes do valor contratual, por forma a adequar o preço do contrato à real execução do mesmo. Estão em causa os artigos 111.5.-1.7, 111.5.-1.8, IV.5.1.8 e IV.5.1.8 (artigo com o mesmo número, mas descrição diferente), no valor total de 18.176,00 € (dezoito mil, cento e setenta e seis euros). Assim, nos termos do artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se a retificação do valor da adjudicação, de 2.678.075,53 € (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, setenta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos) para 2.659.899,53 € (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove euros e cinquenta e três cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com consequente adenda ao contrato de empreitada. Propõe-se que a

autorização da despesa e aprovação da repartição dos encargos do contrato para os anos 2024, 2025 e 2026, seja do seguinte modo: a suportar pelo orçamento para o ano de 2024, a importância de 156.638,53 € (cento cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito Euros, cinquenta e três cêntimos), a suportar pelo orçamento para o ano de 2025 a importância de 1.879.662,33 € (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois euros e trinta e três cêntimos) e a suportar pelo orçamento para o ano de 2026 a importância de 783.192,64 € (setecentos e oitenta e três mil, cento e noventa e dois euros e sessenta e quatro cêntimos) — correspondente ao n.º de PPI: 2020/1/36, montantes estes que incluem o IVA, à taxa legal em vigor. (a) Célia Pereira.". A Câmara Municipal face ao teor da transcrita informação deliberou retificar o valor da adjudicação, para 2.659.899,53€ (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove euros e cinquenta e três cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor. Mais foi deliberado aprovar a minuta da segunda adenda ao contrato que seguidamente se transcreve:-

"MINUTA DA SEGUNDA ADENDA AO CONTRATO

SEGUNDA ADENDA AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE ALVARÃES" ADJUDICADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO À FIRMA "PREDILETHES - CONSTRUÇÕES, LDA.

CLAUSÚLAS CONTRATUAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO DECRETO-LEI N.º 18/08, DE 29 DE JANEIRO, COM REDAÇÃO ATUALIZADA.

- a) PRIMEIRO OUTORGANTE:** Joaquim Luís Nobre Pereira, casado, natural da freguesia de Alferrarede, concelho de Abrantes, com domicílio profissional no Passeio das Mordomas da Romaria, cidade de Viana do Castelo, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Viana do Castelo.
- b) SEGUNDO OUTORGANTE:** Paulo Jorge Machado Nunes, titular do Cartão de Cidadão número 11029806, válido até ao dia 26 de setembro de 2028, com residência na Rua da Coelheira, nº 460, freguesia da Feitosa, 4990-345 Ponte de Lima, o qual outorga na qualidade de representante legal, e nesta qualidade, em representação da Firma **"PREDILETHES - CONSTRUÇÕES, LDA."**, pessoa coletiva número 505 154 870, com o Alvará de Construção n.º 36432-PUB, com sede na Rua do Olhinho, nº 81, freguesia de São

Pedro de Arcos, 4990-530 Ponte de Lima, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Ponte de Lima sob o número 505 154 870, com o capital social de € 500.000,00, com poderes para este ato conforme verifiquei por uma fotocópia com valor de certidão da matrícula da Firma que arquivo;
CLÁUSULA ÚNICA: Por deliberação camarária de catorze de outubro do ano corrente, foram alteradas as cláusulas c), d), o) e p) do contrato celebrado no dia vinte e sete de maio de 2024, as quais passam a ter a seguinte redação:

- c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:** Por deliberação camarária de catorze de outubro do ano corrente, foi retificado o valor da adjudicação constante da deliberação camarária de catorze de maio do ano corrente, para o montante de **€ 2.659.899,53** (dois milhões seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e nove euros e cinquenta e três cêntimos), a que acresce o I.V.A. à taxa legal, da empreitada de **“CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE ALVARÃES”**, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão-de-obra necessários à sua completa execução. A minuta da presente adenda ao contrato, foi aprovada por deliberação camarária de catorze de outubro do ano corrente;
- d) **OBJETO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** Empreitada de **“CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE ALVARÃES”**, de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante, a adjudicação foi retificada para o valor de **€ 2.659.899,53** (dois milhões seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e nove euros e cinquenta e três cêntimos), a que acresce o I.V.A. à taxa legal;
- o) Compromisso nº 0000/24 e Requisição Externa Contabilística nº 0000/24, autorizada no dia 00 de outubro de 2024.
- p) **ENCARGO CONTRATUAL:** O encargo total resultante do contrato é no montante de € 2.819.493,50 (dois milhões oitocentos e dezanove mil quatrocentos e noventa e três euros e cinquenta cêntimos), sendo o valor de € 156.638,53 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e oito euros e cinquenta e três cêntimos) suportado pelo orçamento do ano de 2024, o valor de € 1.879.662,33 (um milhão oitocentos e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois euros e trinta e três cêntimos) suportado pelo orçamento de 2025 e o valor de € 783.192,64 (setecentos e oitenta e três mil cento e noventa e dois euros e sessenta e quatro cêntimos) suportado pelo orçamento de 2026, pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Viana do Castelo, que apresenta a dotação corrigida de € 00,00 e a dotação disponível de € 00,00, **capítulo zero sete** – Aquisição de Bens de Capital; **grupo zero um** – Investimentos; **artigo zero três** – Edifícios; **número zero sete** – Outros.
- A assunção de compromissos plurianuais para os anos de 2024, 2025 e 2026 tem enquadramento no Plano Plurianual de Investimentos, projeto número 2021/I/14 – 0205/07010307.

Em tudo o restante mantém-se o conteúdo do contrato inicial celebrado no dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro e da adenda celebrada no dia trinta e um de julho também do presente ano.”

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos, favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, e Cláudia Marinho e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira e Viana da Rocha. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto – “DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA - Voto em coerência com os anteriores votos exercidos, sendo favorável aos Investimentos, mas não concordando com os procedimentos, quanto à nomeação do Júri, bem como a observância de boas praticas, como a nomeação de elementos do Júri externos à atividade do Município, pelo que fica assim justificando a minha abstenção. (a) Eduardo Teixeira”. **(04)**

EMPRETTADA DE “LOTE 1 – REABILITAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA EB DA ABELHEIRA – VIANA DO CASTELO” – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA

MINUTA DO CONTRATO - Presente o processo indicado em título do qual consta o relatório final que seguidamente se transcreve – “Relatório Final – ANÁLISE DAS PROPOSTAS DOS CONCORRENTES AO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA EXECUÇÃO DA EMPRETTADA DE: “LOTE 1 – REABILITAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA EB DA ABELHEIRA - VIANA DO CASTELO” - 1.INTRODUÇÃO - Este relatório foi elaborado para a apreciação das propostas apresentadas pelos concorrentes, no concurso público internacional “Lote 1 – Reabilitação, Ampliação e Modernização da EB da Abelheira - Viana do Castelo”, publicado em Diário da República, II Série, nº 149, no dia dois de agosto de 2024 e com prorrogação de prazo, nos Diários da República, II Série, nº 155 e nº174, nos dias doze de agosto e nove de setembro de 2024, respetivamente O júri, nomeado por deliberação de reunião de Camara, datado de vinte e oito de março de 2024, para efeitos de apreciação de propostas é composto pelos seguintes elementos: Eng.^a Célia Pereira, Eng.

Guilherme Gomes e Dra. Catarina Ferreira, de acordo com a competência definida no artigo 69º do Código de Contratação Pública. Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2024, foi realizado a abertura de propostas com a elaboração da lista de concorrentes. As empresas DST - Domingos da Silva Teixeira, S.A.; Alexandre Barbosa Borges, SA e Construções Gabriel A. S. Couto, S.A., não formularam nenhuma proposta. Ao referido concurso foi apresentado uma única proposta:

Nome ou Designação Social do Concorrente	Valor da Proposta
BALTOR - Engenharia e Construção, Lda.	12.242.248,67 €.

A proposta foi entregue dentro do prazo legal e não se verificam quanto a ela motivos de exclusão. 2. CONCLUSÕES - Assim e nos termos do Artº. 125 do Código dos Contratos Públicos, o Júri deliberou propor ao órgão competente de contratar a adjudicação ao concorrente BALTOR - Engenharia e Construção, Lda, pelo valor de 12.242.248,67 € (doze milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito Euros, e sessenta e sete centimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.". A Câmara Municipal no uso da competência atribuída pela conjugação da alínea bb) do nº. 1 do artigo 33º. do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro e alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho, deliberou aprovar a proposta do júri transcrita no referido relatório final e em consequência adjudicar ao concorrente Baltor - Engenharia e Construção, Lda.", pelo valor de € 12.242.248,67 (doze milhões duzentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e oito euros e sessenta e sete centimos), a que acresce o IVA à taxa legal, a empreitada de "Lote 1 - Reabilitação, Ampliação e Modernização da Escola Básica da Abelheira - Viana do Castelo". Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato que seguidamente se transcreve:-

MINUTA DE CONTRATO – LOTE 1

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “LOTE 1 – REABILITAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA ABELHEIRA – VIANA DO CASTELO”, ADJUDICADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO À FIRMA “BALTOR – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.”

CLAUSÚLAS CONTRATUAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO DECRETO-LEI N.º 18/08, DE 29 DE JANEIRO, COM REDAÇÃO ATUALIZADA.

- a) **PRIMEIRO OUTORGANTE:** **Joaquim Luís Nobre Pereira**, casado, natural da freguesia de Alferrarede, concelho de Abrantes, com domicílio profissional no Passeio das Mordomas da Romaria, cidade de Viana do Castelo, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Viana do Castelo.
- b) **SEGUNDOS OUTORGANTES:** **Ricardo Bruno da Rocha Torres**, com domicílio profissional no Plano Parque Empresarial, Rua do Batel, nº 1094, Escritório BC209.3 – Guilhabreu, na cidade de Vila do Conde, titular do Cartão de Cidadão número 11676346, válido até ao dia 11 de novembro de 2030 e **Cláudio Fernando Gomes Costa**, com domicílio profissional no Plano Parque Empresarial, Rua do Batel, nº 1094, Escritório BC209.3 – Guilhabreu, na cidade de Vila do Conde, titular do Cartão de Cidadão número 12418225, válido até ao dia 22 de janeiro de 2030, os quais outorgam na qualidade de representantes legais da Firma **“BALTOR – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA.”**, pessoa coletiva número 508 432 430, com o Alvará de Construção n.º 59678 - PUB, com sede no Plano Parque Empresarial, Rua do Batel, nº 1094, Escritório BC209.3 – Guilhabreu, na cidade de Vila do Conde, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo, sob o número 508 432 430, com o capital social de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), com poderes para este ato conforme verifiquei por uma fotocópia com valor de certidão da matrícula da Sociedade que arquivo;
- c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:** Por deliberação camarária de quinze de outubro do ano corrente, mediante o procedimento de Concurso Público Internacional, foi feita a adjudicação à representada dos segundos outorgantes, pelo montante de **€ 12.242.248,67** (doze milhões duzentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos), a que acresce o I.V.A. à taxa legal, da empreitada de **“LOTE 1 – REABILITAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA ABELHEIRA – VIANA DO CASTELO”**, que inclui o fornecimento, pela representada dos segundos outorgantes, de todo o material e mão-de-obra necessários à sua completa execução. A minuta do presente contrato, foi aprovada por deliberação camarária de quinze de outubro do ano corrente;
- d) **OBJETO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** Empreitada de **“LOTE 1 – REABILITAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA ABELHEIRA – VIANA DO CASTELO”**, de acordo com a proposta apresentada pela representada dos segundos outorgantes, a adjudicação é feita pelo preço de €

12.242.248,67 (doze milhões duzentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos), a que acresce o I.V.A. à taxa legal;

- e) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A firma, neste ato representada pelos segundos outorgantes, obriga-se a iniciar a respetiva empreitada no primeiro dia útil a seguir ao da data da respetiva consignação e a concluí-la no prazo de **540 dias**, a contar desse mesmo dia, de acordo com o respetivo caderno de encargos. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, nos exatos termos e fundamentos previstos no Código dos Contratos Públicos, constante do Dec. Lei n.º 18/2008, com redação atualizada;
- f) **AJUSTAMENTOS ACEITES PELO ADJUDICATÁRIO:**
- g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** A representada dos segundos outorgantes ofereceu como garantia, caução do montante de **€ 612.112,43** (seiscentos e doze mil cento e doze euros e quarenta e três cêntimos), referente a **5%** do valor da adjudicação, correspondente a 5% de caução (nº 1 do artigo 88º do CCP), mediante garantia bancária número 00 , emitida pelo Banco , S.A., no dia de do ano de dois mil e vinte e quatro, e que fica em poder da Câmara Municipal;
- h) **PRAZO DE GARANTIA:** O prazo de garantia das obras é de **cinco anos** a contar da data da respetiva receção provisória, em conformidade com o artigo 397º do CCP e cláusula trinta e sete do caderno de encargos, ficando durante este prazo, a representada dos segundos outorgantes responsável pela sua conservação.
- i) **CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**
- j) **ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS, IDENTIFICADOS PELOS CONCORRENTES:**
Conforme lista anexa ao procedimento e que faz parte integrante do presente contrato.
- k) **ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES RELATIVOS AO CADERNO DE ENCARGOS:**
- l) **ESCLARECIMENTOS SOBRE A PROPOSTA ADJUDICADA:**
- m) **PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:**
O ADJUDICATÁRIO compromete-se a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do CONTRATO e, sempre que exigível, após a sua cessação, designadamente:
- a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade adjudicante, única e exclusivamente para as finalidades previstas no contrato;
- b) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos;

- c) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a entidade adjudicante esteja especialmente vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;
- d) Pôr em prática as medidas técnicas e organizativas necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta da entidade adjudicante, nomeadamente contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e) Prestar à entidade adjudicante toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais, efetuado ao abrigo do contrato;
- f) Manter a entidade adjudicante informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos mesmos, ou que, de algum modo, possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;
- g) Assegurar o cumprimento do RGPD e demais legislação relativa à proteção de dados, por todos os seus colaboradores, incluindo toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços ao adjudicatário, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o adjudicatário e o referido colaborador;
- h) Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;
- i) Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade adjudicante ao abrigo do contrato, exceto quando tal lhe tenha sido expressamente comunicado, por escrito, por esta ou quando decorra do cumprimento de uma obrigação legal;
- j) Adotar as medidas de segurança previstas no artigo 32.º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas e serviços de tratamento de dados pessoais e implementar um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia destas medidas;
- k) Prestar a assistência necessária à entidade adjudicante no sentido de permitir que esta cumpra a obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos direitos previstos no RGPD, nomeadamente o direito de acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos seus dados pessoais;

- l) Garantir a eficácia de mecanismo de notificação efetivo em caso de violação de dados pessoais para efeitos do cumprimento do previsto no art.º 33 do RGPD.
- m) O adjudicatário não pode subcontratar o serviço relativamente ao qual é estabelecido o presente contrato, nem o tratamento de dados pessoais de titulares da entidade adjudicante, sem a prévia autorização desta, dada por escrito.
- n) O adjudicatário deve apagar todos os dados pessoais depois de concluída a prestação de serviços relacionada com o tratamento, apagando as cópias existentes, salvo se a conservação dos dados for exigida ao abrigo do direito da União Europeia ou da lei nacional.
- o) O adjudicatário será responsável por qualquer prejuízo em que a entidade adjudicante venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis.

2. Os dados pessoais a tratar no âmbito do *CONTRATO* são, entre outros: dados de identificação pessoal e os endereços eletrónicos.

3. O *ADJUDICATÁRIO* deve declarar, sob compromisso de honra, de que possui as condições necessárias e suficientes à execução das medidas técnicas e organizativas previstas no RGPD

GESTOR DO CONTRATO: Foi nomeada Gestor do Contrato a Chefe de Divisão de Obras Públicas, Eng^a Célia Pereira. Compromisso nº 0000/24 e Requisição Externa Contabilística nº 00/24, de 00 de outubro de 2024.

ENCARGO CONTRATUAL: O encargo total resultante do contrato é no montante de € 12.976.783,59 (doze milhões novecentos e setenta e seis mil setecentos e oitenta e três euros e cinquenta e nove centimos), sendo a importância de € 720.932,42 (setecentos e vinte mil novecentos e trinta e dois euros e quarenta e dois centimos) suportada pelo orçamento de 2024, a importância de € 8.651.189,06 (oito milhões seiscentos e cinquenta e um mil cento e oitenta e nove euros e seis centimos) suportada pelo orçamento de 2025 e a importância de € 3.604.662,11 (três milhões seiscentos e quatro mil seiscentos e sessenta e dois euros e onze centimos) suportada pelo orçamento de 2026, pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Viana do Castelo, que apresenta a dotação corrigida de € 00,00 e a dotação disponível de € 00,00, **capítulo zero sete** – Aquisição de Bens de Capital; **grupo zero um** – Investimentos; **artigo zero três** – Edifícios; **número zero cinco** – Escolas.

—O presente contrato fica subordinado às disposições legais sobre empreitadas de obras públicas e visto do Tribunal de Contas.

—Disseram os segundos outorgantes que aceitam o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se, por isso, ao seu integral cumprimento.

—Foram apresentados os documentos constantes das alíneas d) e e) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com redação atualizada.

----Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos: a) Deliberação camarária de adjudicação e aprovação da minuta do contrato de quinze de outubro de 2024; b) Proposta dos segundos outorgantes apresentada na plataforma eletrónica de contratação pública; d) Caderno de encargos; e) Erros e omissões.

----Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

----O contrato produz todos os seus efeitos a partir da data do visto do Tribunal de Contas."

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos, favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, e Cláudia Marinho e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira e Viana da Rocha. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto – "DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA - Sendo favorável ao Investimento, atendendo que continua a não ser atendida a recomendação da CCDR quanto à nomeação do Júri, bem como a observância de boas praticas, como a nomeação de elementos do Júri externos à atividade do Município, razão pela qual mantenho as dúvidas quanto à nomeação e constituição do júri atendendo aos considerandos já invocados, pelo que fica assim justificando a minha abstenção. (a) Eduardo Teixeira". (05)

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA TRAVESSIA DO RIO LIMA ENTRE A EN203 – DEOCRISTE E A EN202 – NOGUEIRA – ADENDA AO CONTRATO - Presente

o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve – "Informação - Atendendo ao lapso temporal decorrido desde a assinatura do contrato e em conformidade com a 2.ª revisão orçamental CMVC 2024, objeto de deliberação de Assembleia Municipal, em reunião extraordinária de 11 de outubro de 2024, mostra-se necessário alterar a repartição de encargos prevista no contrato celebrado no âmbito do Proc.º Nº 4/A1/24 - Empreitada de Construção da Nova Travessia do Rio Lima entre a E.N. 203 - Deocriste e a E.N. 202 – Nogueira, nos termos da minuta de Adenda, que se junta. (a) Catarina Ferreira.". A Câmara Municipal, face ao teor da transcrita informação deliberou aprovar a primeira adenda ao contrato da empreitada em título.

Mais foi deliberado aprovar a minuta da primeira adenda ao contrato que seguidamente se transcreve:-

"MINUTA DA PRIMEIRA ADENDA AO CONTRATO

PRIMEIRA ADENDA AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA NOVA TRAVESSIA DO RIO LIMA ENTRE E.N. 203 – DEOCRISTE E A E.N.202 - NOGUEIRA" ADJUDICADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO À FIRMA "ALBERTO COUTO ALVES, S.A."

CLAUSÚLAS CONTRATUAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO DECRETO-LEI N.º 18/08, DE 29 DE JANEIRO, COM REDAÇÃO ATUALIZADA.

- a) **PRIMEIRO OUTORGANTE:** Joaquim Luís Nobre Pereira, casado, natural da freguesia de Alferrarede, concelho de Abrantes, com domicílio profissional no Passeio das Mordomas da Romaria, cidade de Viana do Castelo, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Viana do Castelo, nos termos da al. a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- b) **SEGUNDOS OUTORGANTES:** Fernando Frias Correia, titular do Cartão de Cidadão número 08140192 2ZX8, válido até ao dia 23 de dezembro de 2030, residente na Rua Souto de Cima, nº 286. 4475-671 MAIA e João Paulo e Silva Vieira, titular do Cartão de Cidadão número 10829566 4ZX6, válido até ao dia 3 de agosto de 2031, residente na Travessa António Gigante. nº 14, 4900-219 Viana do Castelo, os quais outorgam na qualidade de representantes legais, e nesta qualidade, em representação da Firma **"ALBERTO COUTO ALVES, S.A."**, pessoa coletiva número 501 312 412, com o Alvará de Construção n.º 2261-PUB, com sede no Lugar do Rio, freguesia de Vale (São Martinho), concelho de Vila Nova de Famalicão, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão sob o número 501 312 412, com o capital social de € 20.000.000,00, com poderes para este ato conforme verifiquei por uma fotocópia com valor de certidão da matrícula da Firma que arquivo;

CLAUSÚLA ÚNICA: Pela presente adenda são alteradas as cláusulas o) e p) do contrato celebrado no dia dez de setembro de dois mil e vinte e quatro, que passam a ter a seguinte redação:

- o) Compromisso nº 0000/24 e Requisição Externa Contabilística nº 0000/24, autorizada no dia 00 de outubro de 2024.
- p) **ENCARGO CONTRATUAL:** O encargo total resultante do contrato é no montante de € 20.659.400,00 (vinte milhões seiscientos e cinquenta e nove mil e quatrocentos euros), sendo o valor de € 1.215.258,82 (um milhão duzentos e quinze mil duzentos e cinquenta e oito euros e oitenta e dois cêntimos) suportado pelo

orçamento do ano de 2024, o valor de € 14.583.105,88 (catorze milhões quinhentos e oitenta e três mil cento e cinco euros e oitenta e oito cêntimos) suportado pelo orçamento de 2025 e o valor de € 4.861.035,30 (quatro milhões oitocentos e sessenta e um mil trinta e cinco euros e trinta cêntimos) suportado pelo orçamento de 2026, pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Viana do Castelo, que apresenta a dotação corrigida de € 00,00 e a dotação disponível de € 00,00, **capítulo zero sete** – Aquisição de Bens de Capital; **grupo zero três** – Bens de Domínio Público; **artigo zero três** – Outras Construções e Infraestruturas; **número zero oito** – Viação Rural; **alínea zero dois** – Rede Viária Municipal - Obras. A assunção de compromissos plurianuais para os anos de 2024, 2025 e 2026 tem enquadramento no Plano Plurianual de Investimentos, projeto número 2020/I/35 – 0205/0703030802.

Em tudo o restante mantém-se o conteúdo do contrato inicial celebrado no dia dez de setembro de dois mil e vinte e quatro.

A adenda ao contrato produz todos os seus efeitos a partir da data da última assinatura digital”

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos, favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Viana da Rocha e Cláudia Marinho. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto – “DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA - Voto em coerência com os anteriores votos exercidos, sendo favorável aos Investimentos, mas não concordando com os procedimentos, quanto à nomeação do Júri, bem como a observância de boas praticas, como a nomeação de elementos do Júri externos à atividade do Município, pelo que fica assim justificando a minha abstenção. (a) Eduardo Teixeira”. (06)

EMPRETTADA DE CONSTRUÇÃO DO ACESSO RODOVIÁRIO DA ZONA INDUSTRIAL DO VALE DO NEIVA AO NO DA A28 – ADENDA AO CONTRATO -

Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve – “**Informação** - Atendendo ao lapso temporal decorrido desde a assinatura do contrato e em conformidade com a 2.ª revisão orçamental CMVC 2024, objeto de deliberação de Assembleia Municipal, em reunião extraordinária de 11 de outubro de 2024, mostra-se necessário alterar a repartição de

encargos prevista no contrato celebrado no âmbito do Proc.º Nº 3/A1/24 - Empreitada de Construção do Acesso Rodoviário da Zona Industrial do Vale de Neiva ao Nó da A28, nos termos da minuta de Adenda, que se junta. (a) Catarina Ferreira". A Câmara Municipal, face ao teor da transcrita informação deliberou aprovar a segunda adenda ao contrato da empreitada em título. Mais foi deliberado aprovar a minuta da primeira adenda ao contrato que seguidamente se transcreve:-

"MINUTA DA SEGUNDA ADENDA AO CONTRATO

SEGUNDA ADENDA AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO ACESSO RODOVIÁRIO DA ZONA INDUSTRIAL DO VALE DE NEIVA AO NÓ DA A28" ADJUDICADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO À FIRMA "ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A."

CLAUSULAS CONTRATUAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO DECRETO-LEI N.º 18/08, DE 29 DE JANEIRO, COM REDAÇÃO ATUALIZADA.

- a) **PRIMEIRO OUTORGANTE:** Joaquim Luís Nobre Pereira, casado, natural da freguesia de Alferrarede, concelho de Abrantes, com domicílio profissional no Passeio das Mordomas da Romaria, cidade de Viana do Castelo, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Viana do Castelo.
- b) **SEGUNDO OUTORGANTE:** Paulo Renato Brandão Ferreira, casado, natural da freguesia de S. João da Madeira, concelho de S. João da Madeira, residente na Rua Professora Aurora Araújo Almeida, número 42, freguesia de Real, concelho de Braga, titular do Cartão de Cidadão número 07268268 0 ZX1, válido até ao dia nove de outubro de dois mil e vinte e oito, o qual outorga na qualidade de representante legal da Sociedade Anónima denominada "**ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.**", pessoa coletiva número 500 553 408, com o Alvará de Construção n.º 10408 - PUB, com sede na Rua do Labriosque, nº 70, freguesia de Martim, do concelho de Barcelos, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Barcelos, sob o número 500 553 408, com o capital social de € 5.000.000,00 (cinco milhões de euros), com poderes para este ato conforme verifiquei por uma fotocópia com valor de certidão da matrícula da Sociedade que arquivo;

CLAUSULA ÚNICA: Pela presente adenda são alteradas as clausulas o) e p) do contrato celebrado no dia dois de agosto de dois mil e vinte e quatro e da adenda celebrada no dia dezassete de setembro do mesmo ano, que passam a ter a seguinte redação:

o) Compromisso nº 0000/24 e Requisição Externa Contabilística nº 0000/24, autorizada no dia 00 de outubro de 2024.

p) ENCARGO CONTRATUAL: O encargo total resultante do contrato é no montante de € 9.529.064,18 (nove milhões quinhentos e vinte e nove mil sessenta e quatro euros e dezoito cêntimos), sendo o valor de € 1.793.706,20 (um milhão setecentos e noventa e três mil setecentos e seis euros e vinte cêntimos) suportado pelo orçamento do ano de 2024, o valor de € 6.726.398,24 (seis milhões setecentos e vinte e seis mil trezentos e noventa e oito euros e vinte e quatro cêntimos) suportado pelo orçamento de 2025 e o valor de € 1.008.959,74 (um milhão oito mil novecentos e cinquenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos) suportado pelo orçamento de 2026, pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Viana do Castelo, que apresenta a dotação corrigida de € 00,00 e a dotação disponível de € 00,00, **capítulo zero sete** – Aquisição de Bens de Capital; **grupo zero três** – Bens de Domínio Público; **artigo zero três** – Outras Construções e Infraestruturas; **número zero oito** – Viação Rural; **alínea zero dois** – Rede Viária Municipal - Obras. A assunção de compromissos plurianuais para os anos de 2024, 2025 e 2026 tem enquadramento no Plano Plurianual de Investimentos, projeto número 2020/I/36 – 0203/0703030802.

Em tudo o restante mantém-se o conteúdo do contrato inicial celebrado no dia dois de agosto de dois mil e vinte e quatro e da adenda celebrada no dia dezassete de setembro do mesmo ano.

A adenda ao contrato produz todos os seus efeitos a partir da data da última assinatura digital”

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos, favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira, Viana da Rocha e Cláudia Marinho. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto – “DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA - Voto em coerência com os anteriores votos exercidos, sendo favorável aos Investimentos, mas não concordando com os procedimentos, quanto à nomeação do Júri, bem como a observância de boas praticas, como a nomeação de elementos do Júri externos à atividade do Município, pelo que fica assim justificando a minha abstenção. (a) Eduardo Teixeira”. **(07)**

APOIO ÀS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIA – CONTRATAÇÃO DE VIGILANTES

PARA APOIO A TRANSPORTES DE CRIANÇAS E ALUNOS PARA O ANO LETIVO**2024/2025 - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 06/08/2024** - Pelo VereadorManuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA –****Apoio às Juntas e Uniões de Freguesia – Contratação de Vigilantes para apoio a transportes de****crianças e alunos para o ano letivo 2024/2025 - Retificação da deliberação de 06/08/2024** - Em

Reunião de Câmara do dia 6 de agosto de 2024, foi deliberada a Proposta – Apoio às Juntas e Uniões

de Freguesia – Contratação de Vigilantes para apoio a transportes de crianças e alunos para o ano

letivo 2024/2025. Pelo facto dos apoios deliberados terem sido calculados com base no valor de

referência/hora – 5,00€ -, embora no corpo do texto da proposta constasse o valor de

referência/hora – 6,00€, é necessário retificar os valores aprovados e constantes do respetivo

quadro. Desta correção resulta um aumento de despesa de 13.799,00€, a transferir às Uniões e

Juntas de Freguesia pela disponibilização do serviço de vigilantes no transporte de crianças. Face

ao exposto, propõe-se a retificação da deliberação tomada na reunião de 6 de Agosto de 2024, que

na parte agora alterada ficará a constar da seguinte forma: "O valor estimado dos encargos de

64.899,00€ (Valor de referência/hora - 6,00€)

APOIO NA EXECUÇÃO DE TRANSPORTES – VIGILANTES - programação financeira

JUNTAS/UNIÕES DE FREGUESIA	Núcleo	Vigilante	Compromisso		Nº compromisso
			Set/Dez 2024	Jan/Julho 2025	
U.F. Nogueira/Meixedo e V. Murteda	Meixedo	3 horas	1.515,00€	2.718,00€	4537
Montaria	Espantar	3 horas	1.515,00€	2.718,00€	4538
Mujães	Mujães	3 horas	1.515,00€	2.718,00€	4526
Alvarães	Alvarães	3 horas	1.515,00€	2.718,00€	4527
U.F. Torre Vila Mou	Outeiro	3 horas	1.515,00€	2.718,00€	4528
Afife	Breia	3 horas	1.515,00€	2.718,00€	4529
Outeiro	Valadares e Costa	3 horas	1.515,00€	2.718,00€	4530
U.F. Geraz do Lima	Carvalho da Vinha	7 horas	3.528,00€	6.342,00€	4539
U.F. Barroselas Carvoeiro	Carvalhos	3 horas	1.515,00€	2.718,00€	4532
Chafé	Amorosa	3 horas	1.515,00€	2.718,00€	4533
Castelo do Neiva	Praia	3 horas	1.515,00€	2.718,00€	4534
Perre	Perre	3 horas	1.515,00€	2.718,00€	4540

UF Mazarefes e Vila Fria	Vila Fria	3 horas	1.515,00€	2.718,00€	4535
UF Cardielos e Serreleis	Moreno	3 horas	1.515,00€	2.718,00€	4536
Total de encargo mensal estimado			23.223,00€	41.676,00€	

(a) Manuel Vitorino.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Viana da Rocha e Cláudia Marinho. **(08) DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

NAS JUNTAS E UNIÕES DE FREGUESIA – TRANSPORTE DE CRIANÇAS E ALUNOS DE ÁREAS DE ESCOLAS ENCERRADAS - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE

06/08/2024 - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – Delegação de Competências nas Juntas e Uniãoes de Freguesia – Transporte de crianças e alunos de áreas de Escolas Encerradas – Circuitos locais para o ano letivo 2024/2025 - Retificação da deliberação de 06/08/2024** - Em Reunião de Câmara do dia 6 de agosto de 2024, foi aprovada a Proposta - Delegação de Competências nas Juntas e Uniãoes de Freguesia – Transporte de crianças e alunos de áreas de Escolas Encerradas – Circuitos locais para o ano letivo 2024/2025. Considerando o aumento do número de alunos a transportar, pelas seguintes juntas de freguesia: ⇨- JF Outeiro, no percurso dos residentes nos lugares de Valadares e Costa para a EB de Outeiro; ⇨- UF Barroselas e Carvoeiro, no percurso da Vacaria para a EB de Carvoeiro e para a EB 2,3/S de Barroselas; ⇨- JF Chafé, os residentes na Amorosa para a EB1 de Chafé; É necessário reforçar o apoio atribuído à Junta de Freguesia de Outeiro em 50€/mês, à União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro 50€/mês e à Junta de Freguesia de Chafé 100€/mês. Deste aditamento resulta um aumento de encargos de 2.000,00€. Face ao exposto, propõe-se a retificação da Proposta aprovada em reunião camararia de 6 de agosto de 2024, que na parte agora alterada ficará a constar da seguinte forma: "Total de encargos estimados **159.450,00€, sendo 56.850,00€ referentes ao ano económico de 2024.**

DOTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE CABIMENTO E COMPROMISSO

JF/UF	Objeto	Apoio mensal	Meses	Set/Dez	Jan/Julho	Nº Compromisso
(...)						
Outeiro	Transporte de alunos dos lugares de Valadares e Costa para a EB/JI de Outeiro.	750,00€	11	3.000,00€	5.250,00€	4523
(...)						
U.F. Barrocelas Carvoeiro	Transporte de alunos do 1º ciclo da Vacaria para a EB1/JI de Carvoeiro e de alunos do 2º e 3º ciclos e ensino secundário da Vacaria e Agros/Ventoso para a EB2,3 de Barrocelas.	950,00€	11	3.800,00€	6.650,00€	4524
Chafé	Transporte de alunos da antiga EB1 Amorosa para EB1 de Chafé Igreja.	950,00€	9	2.850,00€	5.700,00€	4525
(...)						
Total de encargo mensal estimado				56.850,00€	102.600,00€	159.450,00€

(a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Viana da Rocha e Cláudia Marinho. **(09) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO, A TEACH FOR PORTUGAL ASSOCIAÇÃO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO MONTE DA OLA – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇA** - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – Protocolo de Cooperação e Apoio Financeiro entre o Município de Viana do Castelo, a Teach For Portugal Associação e o Agrupamento de Escolas do Monte da Ola - Programa de Desenvolvimento de Liderança**

- Considerando que: a) o Município de Viana do Castelo tem competências na área da educação e ensino, cabendo-lhe designadamente apoiar atividades que promovam a qualidade de ensino e o sucesso escolar;

b) a Teach For Portugal Associação (TFP), é uma associação sem-fins lucrativos legalmente constituída, independente e apartidária, cuja missão é formar um movimento de profissionais comprometidos com a Educação, para ajudar a reduzir as desigualdades educativas e garantir que todas as crianças e jovens do país tenham acesso a uma educação de qualidade e oportunidades que lhes permitam desenvolver o seu

máximo potencial; c) o modelo de ação da TFP consiste no recrutamento e seleção de jovens profissionais para participar num Programa de Desenvolvimento de Liderança por um período de dois anos a tempo inteiro; d) os Mentores do Programa (Mentores TFP) colaboram com os professores e com as escolas que servem contextos vulneráveis e participam no programa de formação contínua e complementar que inclui um percurso pedagógico; e) no final do programa, os Mentores TFP estarão preparados para desenvolver propostas inovadoras para melhorar a qualidade da educação no campo profissional em que escolhem concentrar-se; f) a TFP faz parte da organização global Teach for All e o modelo de ação da Associação é baseado na experiência desta organização, um modelo com resultados comprovados, inicialmente implementado nos EUA há mais de 30 anos e atualmente a funcionar em 60 países, 17 dos quais na Europa; g) o Município de Viana do Castelo e o Agrupamento de Escolas de Monte da Ola têm feito um esforço com vista a combater as desigualdades educativas e a promover o máximo potencial de desenvolvimento dos alunos, contribuindo para a equidade na educação; h) o Município e o Agrupamento de Escolas do Monte da Ola reconhecem a valia da TFP e o contributo que esta pode dar para a promoção do sucesso escolar dos alunos da Escola Básica de Darque, contribuindo para que sejam dadas a todos os estudantes reais oportunidades de desenvolverem as suas potencialidades; i) o Município de Viana do Castelo tem uma forte preocupação na área da educação apoiando os agentes educativos do Município no desenvolvimento dos seus projetos; j) nos termos do número 1 e das alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constitui atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da educação e da cultura; k) para concretizar estas atribuições, a Câmara Municipal tem, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, bem como para apoiar atividades de natureza

social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, de interesse para o Município. Face ao exposto, propõe-se a celebração de protocolo de cooperação e apoio financeiro para a implementação do Programa de Desenvolvimento de Liderança, para os anos letivos 2024/2025 e 2025/2026, na Escola Básica de Darque, entre o Município de Viana do Castelo, a Teach For Portugal Associação e o Agrupamento de Escolas de Monte da Ola, correspondente a um apoio de **40.000,00€ (compromisso financeiro n.º 4556/2024)**, conforme documento em anexo.

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO
ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO, A TEACH FOR PORTUGAL
ASSOCIAÇÃO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO MONTE DA OLA –
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇA**

Entre:

Primeiro Outorgante: **Município de Viana do Castelo**, abreviadamente designado por **Município**, pessoa coletiva n.º 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, Viana do Castelo, neste ato representado por Joaquim Luís Nobre Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

e

Segundo Outorgante: **Teach For Portugal Associação**, abreviadamente designada por TFP, pessoa coletiva n.º 513807047, com sede na Rua Egas Moniz, 263, 4050-237 Porto, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Pedro Almeida;

e

Agrupamento de Escolas de Monte da Ola, abreviadamente designada por AEMO, pessoa Coletiva n.º 600074447, com sede na Rua do Monte da Ola 257, 4935-370 Vila Nova Anha, Viana do Castelo, representado neste ato, pelo seu Diretor José Carlos Freitas;

Considerando que:

- a) o Município de Viana do Castelo tem competências na área do ensino e educação, cabendo-lhe, designadamente, apoiar atividades que promovam a qualidade de ensino e o sucesso escolar;
- b) a TFP é uma associação sem-fins lucrativos legalmente constituída, independente e apartidária, cuja missão é formar um movimento de profissionais comprometidos com a Educação, para ajudar a reduzir as desigualdades educativas e garantir que todas as crianças e jovens do país tenham acesso a uma educação de qualidade e oportunidades que lhes permitam desenvolver o seu máximo potencial;

- c) o modelo de ação da TFP consiste no recrutamento e seleção de jovens profissionais para participar num Programa de Desenvolvimento de Liderança por um período de dois anos a tempo inteiro;
- d) os Mentores do Programa (Mentores TFP) colaboram com os professores e com as escolas que servem contextos vulneráveis e participam no programa de formação contínua e complementar que inclui um percurso pedagógico;
- e) no final do programa, os Mentores TFP estarão preparados para desenvolver propostas inovadoras para melhorar a qualidade da educação no campo profissional em que escolhem concentrar-se;
- f) a TFP faz parte da organização global Teach for All e o modelo de ação da Associação é baseado na experiência desta organização, um modelo com resultados comprovados, inicialmente implementado nos EUA há mais de 30 anos e atualmente a funcionar em 60 países, 17 dos quais na Europa;
- g) o Município de Viana do Castelo e o Agrupamento de Escolas de Monte da Ola têm feito um esforço com vista a combater as desigualdades educativas e a promover o máximo potencial de desenvolvimento dos alunos, contribuindo para a equidade na educação;
- h) o Município e o Agrupamento de Escolas do Monte da Ola reconhecem a valia da TFP e o contributo que esta pode dar para a promoção do sucesso escolar dos alunos da Escola Básica de Darque, contribuindo para que sejam dadas a todos os estudantes reais oportunidades de desenvolverem as suas potencialidades;
- i) o Município de Viana do Castelo tem uma forte preocupação na área da educação apoiando os agentes educativos do Município no desenvolvimento dos seus projetos;
- j) nos termos do número 1 e das alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constitui atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da educação e da cultura;
- k) para concretizar estas atribuições, a Câmara Municipal tem, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, bem como para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, de interesse para o Município.

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal adotada em reunião ordinária de 14 de outubro de 2024, o Município de Viana do Castelo e Teach For Portugal Associação e o Agrupamento de Escolas do Monte da Ola celebram, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado

em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente protocolo de cooperação e apoio financeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira
(Objeto)**

1. O presente protocolo tem por objeto estabelecer uma plataforma de cooperação o Município de Viana do Castelo e Teach For Portugal Associação e o Agrupamento de Escolas do Monte da Ola, visando a implementação do Programa de Desenvolvimento de Liderança, na Escola Básica de Darque, doravante denominado "PROGRAMA", de forma a oferecer aos respetivos alunos o acesso a oportunidades de educação que lhes permitam desenvolver o seu máximo potencial, de acordo com as metas estabelecidas no projeto Educativo do AEMO.
2. O presente Protocolo estabelece ainda o regime do apoio financeiro concedido pelo Município à TFP, nos termos do disposto na cláusula seguinte.

**Cláusula Segunda
(Apoio financeiro)**

1. O Município atribui à TFP um apoio financeiro de 40.000,00€ (quarenta mil euros), compromisso financeiro n.º 4556/2024, que se destina a compartilhar a colocação de 1 mentor TFP, nos anos letivos 2024/2025 e 2025/2026, no Agrupamento de Escolas do Monte da Ola.
2. O montante previsto do número anterior será transferido em oito tranches, de 5.000,00€ cada, distribuídas da seguinte forma, em cada ano letivo:
 - setembro, aquando do início do ano letivo.
 - dezembro / março / julho, na sequência da submissão pela TFP de relatório de atividades relativo ao trimestre anterior.

**Cláusula Terceira
(Obrigações da Teach For Portugal Associação)**

No âmbito do presente protocolo, a TFP compromete-se a:

1. Assegurar uma equipa para implementar o PROGRAMA no Município;
2. recrutar e contratar um profissional de elevado potencial para ser Mentor TFP na escola do Município identificada no n.º 1 da cláusula primeira.;
3. trabalhar em colaboração com as equipas de direção e professores-mentores no processo de integração do Mentor TFP na escola;
4. desenvolver e executar o plano de Formação e Desenvolvimento de Liderança, tendo em consideração o papel do Mentor TFP dentro da escola;
5. implementar as ferramentas de avaliação de impacto do PROGRAMA e coordenar o respetivo processo de avaliação;
6. Apresentar um relatório anual ao Município e ao AEMO sobre o desenvolvimento do PROGRAMA e a sua implementação;

7. divulgar os resultados junto dos atores envolvidos na implementação do PROGRAMA, para desenvolver estratégias conjuntas e adaptadas à realidade educativa que visem a melhoria do ensino e da aprendizagem;
8. manter um relacionamento próximo com a rede global Teach For All, que oferece material especializado e oportunidades de formação contínua para os Mentores TFP.

Cláusula Quarta
(Obrigações do Agrupamento de Escolas do Monte da Oia)

No quadro do presente protocolo, o AEMO compromete-se a:

1. assegurar apoio permanente à implementação e funcionamento do PROGRAMA;
2. disponibilizar espaço físico (salas) e recursos técnicos (projeção, ligação à internet, etc.), tanto para eventos de seleção, como para formação contínua do Mentor TFP;
3. divulgar o PROGRAMA na comunidade educativa e articular com o Município e com a TFP o seu desenvolvimento e avaliação.

Cláusula Quinta
(Prazo)

O presente Protocolo vigora para os anos letivos 2024/2025 e 2025/2026.

Cláusula Sexta
(Gestão do Protocolo)

1. A gestão do presente protocolo será assegurada pela Divisão de Educação da Câmara Municipal de Viana do Castelo, à qual incumbe acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento.
2. Para monitorização do cumprimento do presente Protocolo, a TFP compromete-se a prestar quaisquer outras informações que lhe sejam solicitadas pela Divisão de Educação.

Cláusula Sétima
(Revisão)

1. Sem prejuízo do prazo de vigência previsto na cláusula quarta, o presente Protocolo deverá ser objeto de revisão, mediante acordo de ambas as partes, caso ocorra a alteração das circunstâncias que justificaram a sua celebração.
2. Os Outorgantes têm o dever de comunicar à contraparte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer facto que justifique a revisão do presente Protocolo.

Cláusula Oitava
(Incumprimento e rescisão do Protocolo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte da TFP constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução do montante recebido.

Cláusula Nona
(Proteção e tratamento de dados pessoais)

Os Outorgantes comprometem-se a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do

Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do Protocolo e, sempre que exigível, após a sua cessação.

O presente Protocolo é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos Outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma deles.

(a) Manuel Vitorino.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Viana da Rocha e Cláudia Marinho. **(10) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E**

APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO, A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE EDUCAÇÃO POPULAR E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ABELHEIRA – ANO LETIVO 2024/2025 - Pelo Vereador Manuel

Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – Protocolo de Cooperação e Apoio Financeiro entre o Município de Viana do Castelo, a Associação Cultural e de Educação Popular e o Agrupamento de Escolas da Abelheira – Ano Letivo 2024/2025** - Considerando que, a Associação Cultural e Educação Popular da Meadela (ACEP) desenvolve desde maio de 1978, data da sua fundação, uma intensa atividade de carácter socio-pedagógico, cultural e de apoio à infância, através do seu Centro Comunitário, disponibilizando serviços de Ludoteca, Biblioteca, Expressões artística, motora e dramática, Multimédia e Novas Tecnologias e de Experimentação das Ciências; - possuindo a ACEP instalações e recursos humanos que lhe permitem o desenvolvimento de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) com reconhecido padrão de qualidade; - considerando a disponibilidade manifestada pela ACEP para dar continuidade ao desenvolvimento das AAAF no Jardim de Infância da Meadela; - reconhecendo-se a necessidade de desenvolver uma política de cooperação na partilha de recursos e na concretização de objetivos comuns na área da educação entre o Município, a ACEP e o Agrupamento de

Escolas da Abelheira. Propõe-se a aprovação do protocolo de cooperação e apoio financeiro, no valor de **67.000,00€ (compromisso financeiro 4558/2024)**, conforme documento anexo.

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO
ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO, A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE
EDUCAÇÃO POPULAR E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ABELHEIRA
ANO LETIVO 2024/2025**

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, Viana do Castelo, neste ato representado por Luís Nobre, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

e

Segundo Outorgante: ACEP – Associação de Cultura e de Educação Popular, pessoa coletiva n.º 500794979 com sede na Rua Manuel José Marques, Meadela, neste ato representada por Luís Moreno Delgado, na qualidade de Presidente da Direção;

e

Terceiro Outorgante: Agrupamento de Escolas da Abelheira, pessoa coletiva nº 600073688, com sede na Rua José Augusto Vieira, Abelheira, Viana do Castelo, neste ato representado por **José Carlos Maciel Pires de Lima**, na qualidade de Diretor;

Considerando que, a Associação de Cultura e Educação Popular da Meadela, desenvolve desde maio de 1978, data da sua fundação, uma intensa atividade de carácter socio-pedagógico, cultural e de apoio à infância, através do seu Centro Comunitário, disponibilizando serviços de Ludoteca, Biblioteca, Expressões artística, motora e dramática, Multimédia e Novas Tecnologias e de Experimentação das Ciências;

possuindo a ACEP instalações e recursos humanos que lhe permitem o desenvolvimento de Atividades de Animação e Apoio à Família com reconhecido padrão de qualidade;

considerando a disponibilidade manifestada pela ACEP para dar continuidade ao desenvolvimento das AAAP no Jardim de Infância da Meadela;

reconhecendo-se a necessidade de desenvolver uma política de cooperação na partilha de recursos e na concretização de objetivos comuns na área da educação entre o Município, a ACEP e o Agrupamento de Escolas da Abelheira;

nos termos do número 1 e das alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da educação e da cultura; para concretizar estas atribuições, a Câmara Municipal tem, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, competência para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, bem como para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, de interesse para o Município.

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal adotada em reunião ordinária de 14 de outubro de 2024, o Município de Viana do Castelo, a Associação de Cultura e de Educação Popular e o Agrupamento de Escolas da Abelheira, celebram, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente protocolo de cooperação e apoio financeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Objeto do Protocolo)

1. O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma plataforma de cooperação entre o Município de Viana do Castelo, a **Associação de Cultura e de Educação Popular** e Agrupamento de Escolas da Abelheira, a fim de garantir o funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família, no Jardim de Infância de Igreja – Meadela, do Agrupamento de Escolas de Abelheira.
2. O presente protocolo estabelece ainda o regime do apoio financeiro concedido pelo Município à ACEP, nos termos do disposto na cláusula seguinte.

Cláusula Segunda
(Apoio financeiro)

Para financiamento, no âmbito do presente Protocolo, o Município de Viana do Castelo atribui à ACEP um apoio financeiro no valor total de **67.000,00€**, (Compromisso financeiro nº 4558/2024), liquidado em três tranches (janeiro 2025, maio 2025 e agosto 2025), sendo a 1ª e a 2ª tranches até ao valor de 24.000,00€/cada e a 3ª tranche até ao valor de 19.000,00€.

Cláusula Terceira
(Obrigações do Município)

O Município obriga-se a transferir para a ACEP as comparticipações mensais devidas pelas crianças que utilizam o serviço, com necessidades justificadas, sendo atualmente de 30.99€/criança/mês, acrescendo as comparticipações mensais assumidas pela Autarquia, através do PAF (Plano de Apoio às Famílias) em 2014, de acordo com os escalões de rendimentos apurados, previamente definidos, e aprovados pelo Município, para o presente ano letivo.

Cláusula Quarta

(Obrigações da ACEP)

1. A ACEP obriga-se a desenvolver as Atividades de Animação e Apoio à Família, do Jardim de Infância de Igreja – Meadela, para **um grupo máximo de 95 crianças**, no período das **15:30 às 18:30 horas**, durante o tempo letivo, e das **08:00 às 18:30 horas**, durante as interrupções letivas de Natal, Carnaval e Páscoa, bem como período complementar do mês de julho e início de setembro, garantindo a segurança e bem estar das crianças.
2. A ACEP obriga-se a disponibilizar recursos humanos qualificados para o enquadramento do desenvolvimento desta componente, conforme as orientações definidas pelo Ministério de Educação.
3. A ACEP obriga-se a disponibilizar material didático, pedagógico e de desgaste para a realização das atividades.

Cláusula Quinta

(Obrigações do Agrupamento de Escolas de Abelheira)

O Agrupamento de Escolas de Abelheira procede ao apoio organizacional, à articulação e supervisão pedagógica das atividades, através da educadora titular do Jardim de Infância de Igreja – Meadela e a educadora de infância da ACEP que tem a responsabilidade da orientação pedagógica, promovendo, para o efeito, reuniões periódicas.

Cláusula Sexta

(Prazo)

O presente protocolo é celebrado para o ano letivo 2024/2025.

Cláusula Sétima

(Gestão do Protocolo)

1. A gestão do presente protocolo será assegurada pela Divisão de Educação da Câmara Municipal de Viana do Castelo, à qual incumbe acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento.
2. Para monitorização do cumprimento do presente Protocolo, a ACEP e o Agrupamento de Escolas da Abelheira comprometem-se a prestar quaisquer outras informações que lhe sejam solicitadas pela Divisão de Educação.

Cláusula Oitava

(Revisão)

1. Sem prejuízo do prazo de vigência previsto na cláusula sexta, o presente Protocolo deverá ser objeto de revisão, mediante acordo de ambas as partes, caso ocorra a alteração das circunstâncias que justificaram a sua celebração.
2. Os Outorgantes têm o dever de comunicar à contraparte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer facto que justifique a revisão do presente Protocolo.

Cláusula Nona

(Incumprimento e rescisão do Protocolo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte da ACEP ou do Agrupamento de Escolas da Abelheira, constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula Décima
(Proteção e tratamento de dados pessoais)

Os Outorgantes comprometem-se a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do Protocolo e, sempre que exigível, após a sua cessação.

O presente Protocolo é feito em três exemplares, valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

(a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Viana da Rocha e Cláudia Marinho. **(11) APOIO À CARITAS DIOCESANA DE**

VIANA DO CASTELO – PROJETO CAPACITA’MENTE – TRAZ CLAREZA À TUA

MENTE - Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO À CÁRITAS DIOCESANA DE VIANA DO CASTELO – PROJETO “CAPACITA’MENTE - TRAZ CLAREZA À TUA MENTE”** - Capacita’mente – Traz Clareza à Tua Mente é um projeto da Cáritas Diocesana de Viana do Castelo, premiado pelo Prémio BPI, Fundação “la Caixa” Solidário 2023, pelo que recebeu da Fundação 37.500, 00€, sendo o valor total do projeto 50.000000€. Atua junto a pessoas entre os 18 e os 65 anos residentes no Município, em situação de pobreza e exclusão social, implementando atividades promotoras da saúde mental, com acompanhamento social e psicológico em Português, Inglês e Espanhol, totalmente gratuito. Tem também, como objetivo capacitar estas pessoas de aptidões socio afetivas e emocionais de forma a terem um desenvolvimento pessoal e profissional através de seções individuais e de grupos terapêuticos e inclusão nas áreas do desporto, formação profissional e cultura. Assim, e em sequência do solicitado pela Cáritas Diocesana de Viana do Castelo ao Município, propõe-se um apoio no valor de 8.000,00€

(Compromisso financeiro n.º 2024/4597) para que esta instituição possa prosseguir as suas ações de inclusão. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Viana da Rocha e Cláudia Marinho. **(12) APOIO À ASSOCIAÇÃO DOS REFORMADOS E PENSIONISTAS DE VIANA DO CASTELO – COLOCAÇÃO DE PAINÉIS SOLARES** - Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO À ASSOCIAÇÃO DOS REFORMADOS E PENSIONISTAS DO DISTRITO DE VIANA DO CASTELO – COLOCAÇÃO DE PAINÉIS SOLARES** - A Associação dos Reformados e Pensionistas do Distrito de Viana do Castelo (ARPVC) tem como missão garantir o bem-estar dos clientes e promover serviços sociais, culturais e recreativos ajustados às necessidades da comunidade; Para o desenvolvimento da sua missão, a Associação dos Reformados e Pensionistas do Distrito de Viana do Castelo mantém um Centro de Convívio para a Terceira Idade e SAD, no espaço sito na Rua Avenida Batalhão Caçadores 9, n.º 530, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela; Instalou um sistema de painéis solares como forma de reduzir a despesa com a eletricidade que utilizam nas variadas atividades do dia a dia de forma a obter maior sustentabilidade financeira e ambiental. Foi comprovado pela ARPVC que, a instalação dos painéis solares não foi objeto de qualquer candidatura nem obteve nenhum outro apoio. Assim, porque o Município de Viana do Castelo reconhece a importância do papel desempenhado pela ARPVC no domínio da sua missão e, em sequência do solicitado propõe-se um apoio no valor de 13.000,00€ (Compromisso financeiro n.º 2024/4599) correspondente a 50% do valor total da instalação. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota

Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Viana da Rocha e Cláudia

Marinho. **(13) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO ENTRE O**

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL RIBA

LIMA - Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se

transcreve:- **"PROPOSTA – Protocolo de Cooperação e Apoio Financeiro entre o Município de Viana do**

Castelo e o Centro Paroquial e Social Riba Lima - O Centro Paroquial e Social Riba Lima tem, ao longo dos

últimos tempos, prestado um Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) nas localidades de Nogueira, Vilar de

Murteada, Montaria e Amonde, na medida em que estas freguesias não estavam abrangidas por qualquer

apoio ou valência deste âmbito. O Município de Viana do Castelo reconhece a importância da criação deste

serviço nas referidas freguesias, na medida em que o CSP de Riba e Lima já vinha a prestar alguns serviços

nestes territórios, sem conseguir, de forma autónoma, arrecadar meios financeiros para continuar a executar

o serviço. Desta forma, o Município tem celebrado protocolos com esta instituição que têm sido renovados

continuamente. Torna-se pelo contexto atual, necessário a continuidade deste apoio, pelo que se **propõe a**

renovação do protocolo financeiro no valor de 3.000,00€/mensal, compromisso financeiro n.º 4598/2024,

a vigorar pelo período de um ano, com efeito a contar de janeiro de 2024. Nos termos do número 1 e da

alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e

do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição

do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente,

no domínio da ação social. Para concretizar estas atribuições, a Câmara Municipal tem, nos termos das alíneas

o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, competência para deliberar sobre as formas de apoio

a entidades e organismos legalmente existentes, bem como para apoiar atividades de natureza social, cultural,

educativa, desportiva, recreativa ou outra, de interesse para o município. (a) Carlota Borges." A Câmara

Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Viana da Rocha e Cláudia Marinho. **(14) APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA EM ESPÉCIE – ÉPOCA**

2023/2024 - Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA EM ESPÉCIE – ÉPOCA 2023/2024** - Viana do Castelo possui atualmente cerca de 105 associações/clubes com atividade regular no território, através de mais de 160 equipas federadas que representam o concelho nas provas regionais, nacionais e internacionais. Estas coletividades são apoiadas na sua atividade diária pelo Município com o objetivo de contribuir para melhorar as condições do treino e competição, aumentando o número de participantes, estimulando a prática de uma vida saudável e fomentando os princípios do associativismo. Este apoio surge do reconhecimento da importância que os clubes e associações desportivas possuem, na educação e formação dos seus atletas e da comunidade em geral, existindo a necessidade de se garantirem as condições que lhes permitam o desenvolvimento da sua atividade desportiva em pleno e com todas as condições necessárias, contribuindo para o desenvolvimento do desporto no concelho de Viana do Castelo com especial incidência nas suas vertentes de aprendizagem, formação, competição e recreação. Para além de todo o apoio financeiro disponibilizado aos clubes e associações desportivas, devidamente apresentado e aprovado em Reunião de Câmara, para a prática da sua atividade regular, obras de espaços desportivos, aquisição de viaturas para transporte de atletas, realização de eventos desportivos, participação em competições, entre outros, o Município presta também apoio em espécie a estas entidades como é o caso da cedência de transporte para provas e competições desportivas bem como da ausência de cobrança de taxas de utilização dos equipamentos desportivos municipais para a prática desportiva regular e pontual. Considerando essencial, no atual quadro de ordenamento jurídico e administrativo em vigor, a clarificação dos objetivos, meios e fins dos apoios disponibilizados pela

autarquia, propõe-se o estabelecimento de protocolo com as entidades abaixo elencadas, reduzindo a escrito os apoios concedidos em espécie na época desportiva passada, entre setembro de 2023 e agosto de 2024.

Associações/Clubes Desportivos	Taxas	Transportes	Total
ACADEMIA ARTES ORIENTAIS - HUNG SING GWOON MINHO	290,97 €		290,97 €
AIKIDO	330,86 €		330,86 €
ALEXANDRA CARVALHO ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA	72,34 €	109,21 €	181,55 €
AP KARATE SHOTOKAI VIANA DO CASTELO	283,39 €		283,39 €
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA JUNTOS DE MÃOS DADAS	498,00€		498,00€
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA STA. MARTA PORTUZELO	386,35 €		386,35 €
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AFIFENSE	7.864,50 €		7.864,50 €
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE BARROSELAS	1.220,32 €	14.261,86 €	15.482,18 €
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CHAFÉ		4.709,57 €	4.709,57 €
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE ANHA	201,41 €		201,41 €
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL PERRE	821,40 €		821,40 €
CENTRO DESPORTIVO DE MAZAREFES		1.789,21 €	1.789,21 €
CLUBE ATLETISMO OLÍMPICO VIANENSE	50,76 €		50,76 €
CLUBE BASQUETE VIANA*	7.563,09 €	13.530,25 €	21.093,34 €
CLUBE DE COMBATE ALTA TENSÃO	40,73 €		40,73 €
CLUBE DESPORTIVO MONSERRATE	850,13 €	2.936,24 €	3.786,37 €
CLUBE WARRIOR KRAW MAGA	132,71 €		132,71 €
DARQUE KAYAK CLUBE		4.534,55 €	4.534,55 €
ESCOLA DESPORTIVA VIANA	18.752,23 €	8.046,17 €	26.798,40 €
FLASH LI DANCE		6.251,15 €	6.251,15 €
GRUPO DESPORTIVO MEADELA	1.319,27 €		1.319,27 €
JUDO CLUBE DE VIANA	199,36 €		199,36 €
JUVENTUDE DE VIANA*	6.321,01 €	5.330,95 €	11.651,96 €
KARATE CLUBE VIANA	248,12 €		248,12 €
KARATÉ SHOTOKAI	268,72 €		268,72 €
PEZITOS D'OURO	1.229,38 €		1.229,38 €
SANTA LUZIA FUTEBOL CLUBE*	4.868,39 €	17.412,92 €	22.281,31 €
SEISHIN KYOKUSHIN KARATE ORGAN. DE PORTUGAL	218,70 €		218,70 €
SPORT CLUBE VIANENSE**	677,09 €	23.473,44 €	24.150,53 €
TORRE SPORT CLUBE	894,30 €		894,30 €
VIANA ACADEMIA FUTFENIX	1.869,86 €		1.869,86 €
VIANA NATAÇÃO CLUBE	13.484,09 €	5.571,46 €	19.055,55 €
VIANA REMADORES DO LIMA		9.317,10 €	9.317,10 €
VILA FRIA 1980		4.718,08 €	4.718,08 €
VOLEIBOL CLUBE VIANA*	9.220,17 €	19.923,53 €	29.143,70 €
SUBTOTAL	80.177,65 €	141.915,69 €	
TOTAL APOIO ASSOCIAÇÕES/CLUBES EM ESPÉCIE	222.093,34 €		

*Transporte de equipas inseridas nos campeonatos nacionais de 1ª e 2ª divisão.

** Transporte de equipas de formação inseridas nos campeonatos nacionais.

(a) Ricardo Rego.”. **AUSÊNCIA DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto e em cumprimento do disposto no nº 6º do artigo 55º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ausentou-se o Vereador Ricardo Rego por se considerar impedido de participar na discussão e votação do presente ponto da ordem de trabalhos. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Viana da Rocha e Cláudia Marinho.

REGRESSO DE VEREADOR:- Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o Vereador Ricardo Rego. **(15) ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA**

OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS - CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE

RECRUTAMENTO - Pelo Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA** – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE

TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS - CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO - Atentas as

necessidades de garantir o normal funcionamento dos serviços elencadas aquando da elaboração

do mapa de pessoal para 2024, bem como as sucessivas desistências de candidatos graduados

em alguns procedimentos concursais, deixando desertos os respetivos procedimentos, com as

consequentes implicações no normal funcionamento dos serviços, submete-se à aprovação da

Câmara Municipal, a abertura de procedimento concursal para constituição de reservas de

recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo

indeterminado para as carreiras que a seguir se indicam: A - Assistente operacional, função de,

Tecedeira; Eletricista; Coveiro; Auxiliar de Veterinária. B – Assistente Técnico de Veterinária.

Submete-se também à aprovação da Câmara Municipal, a abertura de procedimento concursal

para constituição de reservas de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para a carreira e categoria de Auxiliar de Ação Educativa. Dadas as previstas dificuldades de recrutamento para os postos de trabalho indicados, de trabalhadores detentores de vínculo por tempo indeterminado, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Na chamada ao recrutamento serão priorizados os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado. (a) Ricardo Rego.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Viana da Rocha e Cláudia Marinho. **(16) NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VIANA DO CASTELO** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VIANA DO CASTELO** - Proponho, para os efeitos do disposto na alínea pp) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e em cumprimento do artigo 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, na sua atual redação, que sejam nomeados para o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados os seguintes membros do Executivo Municipal: Presidente:- Carlota Gonçalves Borges. Vogais:- Ricardo Nuno Sá Rego e Maria Fabíola dos Santos Oliveira. Atenta a qualidade de Vereadores em regime de tempo inteiro, e em cumprimento do nº 4 do artigo 2º da Portaria nº 313/2021, de 22 de dezembro não há lugar ao pagamento de remuneração. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou, em cumprimento do disposto

no artigo 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, na sua atual redação conjugado com a alínea pp) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira e Viana da Rocha e a abstenção dos Vereadores Eduardo Teixeira e Cláudia Marinho. **(17) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta de alteração orçamental sobre a qual foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:- “**INFORMAÇÃO** – Proposta de alteração orçamental que visa o reforço dos seguintes projetos: - Reforço da rubrica 020220 - Outros Trabalhos Especializados, no valor de 109.500 €; - Reforço do projeto 2016/A/16 - Fundo de Eficiência Energética, no valor de 86.000,00€; - Reforço do projeto 2002/I/116 - Prevenção e segurança rodoviária, no valor de 165.000,00€; - Reforço do projeto 2002/A/8 - Promoção de eventos Culturais, no valor de 32.000,00€; - Reforço do projeto 2007/A/62 - Mais Coesão Social / Mais Família, no valor de 10.000,00 €; - Reforço do projeto 2011/A/1 - Projeto Educativo Municipal, no valor de 8.000,00€; - Reforço do projeto 2007/A/38 - Ação Social Escolar, no valor de 10.000,00€. (a) Alberto Rego”.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Identificação da Classificação			Tipo	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas
Rubricas		Designação			Inscrições reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais	
[1]			[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]
D1		Despesas com o pessoal		180 000,00 €	20 000,00 €			200 000,00 €
D13		Segurança social	P	180 000,00 €	20 000,00 €			200 000,00 €
D2		Aquisição de bens e serviços	P	10 769 858,93 €	96 500,00 €	235 500,00 €		10 630 858,93 €
D4		Transferências e subsídios correntes		2 961 250,00 €	33 000,00 €			2 994 250,00 €
D41		Transferências correntes		2 961 250,00 €	33 000,00 €			2 994 250,00 €
D411		Administrações Públicas		1 614 000,00 €	18 000,00 €			1 632 000,00 €
D4115		Administração Local	P	1 614 000,00 €	18 000,00 €			1 632 000,00 €
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo	P	1 347 250,00 €	15 000,00 €			1 362 250,00 €
D5		Outras despesas correntes	P	115 000,00 €	20 000,00 €	20 000,00 €		115 000,00 €
D6		Aquisição de bens de capital	P	2 747 400,00 €	165 000,00 €	165 000,00 €		2 747 400,00 €
D10		Despesa com passivos financeiros	P	208 857,42 €	86 000,00 €			294 857,42 €
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				14 026 108,93 €	169 500,00 €	255 500,00 €		13 940 108,93 €
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL				2 747 400,00 €	165 000,00 €	165 000,00 €		2 747 400,00 €
TOTAL DE DESPESAS EFETIVAS				16 773 508,93 €	334 500,00 €	420 500,00 €		16 687 508,93 €
TOTAL DE DESPESAS NÃO EFETIVAS				208 857,42 €	86 000,00 €			294 857,42 €
TOTAL				16 982 366,35 €	420 500,00 €	420 500,00 €		16 982 366,35 €

ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

OBJETIVO	PROJETO				DESIGNAÇÃO DO PROJETO		DATAS		PAGAMENTOS							MODIFICAÇÃO	
	Código	Ano	Tipo	Número	Descrição	Classificação	Inicio	Fim	2024		Períodos seguintes						(+/-)
									Dot. Atual	Dot. Corrigida	2025	2026	2027	2028	Outros		
[1]	[2]				[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]	
01					EDUCAÇÃO				1 344 000,00 €	1 342 000,00 €	40 000,00 €					-2 000,00 €	
0101					EDUCAÇÃO BÁSICA				1 344 000,00 €	1 342 000,00 €	40 000,00 €					-2 000,00 €	
0101	01	2007	A	38	Ação Social Escolar	02D6/04050108	02/01/2013	31/12/2028	424 000,00 €	434 000,00 €						10 000,00 €	
0101	02	2007	A	39	Transportes Escolares	02D6/02021001	02/01/2013	31/12/2028	900 000,00 €	880 000,00 €						-20 000,00 €	
0101	03	2011	A	1	Projeto Educativo Municipal	02D6/04050108	02/01/2013	31/12/2028	20 000,00 €	28 000,00 €	40 000,00 €					8 000,00 €	
02					CULTURA DESPORTO E LAZER				1 747 500,00 €	1 779 500,00 €						32 000,00 €	
0201					CULTURA				1 747 500,00 €	1 779 500,00 €						32 000,00 €	
020101					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO CULTURAL				1 747 500,00 €	1 779 500,00 €						32 000,00 €	
020101	01	2002	A	8	Promoção de eventos Culturais		02/01/2013	31/12/2028									
020101	01	2002	A	8	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02D6/020208			75 000,00 €	97 000,00 €						22 000,00 €	
020101	01	2002	A	8	OUTROS SERVIÇOS	02D6/020225			1 672 500,00 €	1 682 500,00 €						10 000,00 €	
03					COESÃO SOCIAL				1 041 750,00 €	1 051 750,00 €						10 000,00 €	
0301					APOIO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL				1 041 750,00 €	1 051 750,00 €						10 000,00 €	
0301	01	2007	A	62	Mais Coesão Social / Mais Família	02D7/04070104	02/01/2013	31/12/2028	1 041 750,00 €	1 051 750,00 €						10 000,00 €	
05					HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO				400 000,00 €	235 000,00 €						-165 000,00 €	
0503					PLANEAMENTO				400 000,00 €	235 000,00 €						-165 000,00 €	
050304					REGENERAÇÃO / REABILITAÇÃO URBANA				400 000,00 €	235 000,00 €						-165 000,00 €	
05030405					ARU - CENTRO HISTÓRICO				400 000,00 €	235 000,00 €						-165 000,00 €	
05030405	15	2018	I	28	Requalificação de Edifícios Centro Histórico - ARTEAM	02D3/07010307	01/01/2018	31/12/2026	400 000,00 €	235 000,00 €						-165 000,00 €	
09					COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES				47 600,00 €	212 600,00 €						165 000,00 €	
0902					VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES				47 600,00 €	212 600,00 €						165 000,00 €	
090201					PREVENÇÃO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA				47 600,00 €	212 600,00 €						165 000,00 €	
090201	01	2002	I	116	Prevenção e segurança rodoviária	02D3/07010409	02/01/2007	31/12/2028	47 600,00 €	212 600,00 €						165 000,00 €	
10					AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA				2 165 500,00 €	2 165 500,00 €	44 000,00 €						
1002					SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS				1 920 000,00 €	1 920 000,00 €	44 000,00 €						
1002	01	2016	I	8	Ampliação / Beneficiação da Rede de Águas Residuais e Pluviais	02D3/07010402	02/01/2016	31/12/2024	1 920 000,00 €	1 920 000,00 €	44 000,00 €						
1014					PMEGIFR - PLANO MUNICIPAL DE EXECUÇÃO DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS - (PMDFCI)				245 500,00 €	245 500,00 €							
1014	04	2022	A	10	Combate a Populações Invasoras	02D5/020225	01/01/2022	31/12/2028	20 000,00 €	15 000,00 €						-5 000,00 €	
1014	04	2006	A	25	Brigadas de Sapadores Florestais	02D5/04070108	02/01/2013	31/12/2028	225 500,00 €	230 500,00 €						5 000,00 €	
12					INICIATIVAS DESENVOLVIMENTO				208 857,42 €	294 857,42 €						86 000,00 €	
1203					TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES				208 857,42 €	294 857,42 €						86 000,00 €	
1203	01	2016	A	16	Fundo de Eficiência Energética	02D1/100705	02/01/2016	31/12/2028	208 857,42 €	294 857,42 €						86 000,00 €	
								Total	6 955 207,42 €	7 081 207,42 €	84 000,00 €					126 000,00 €	

A Câmara Municipal deliberou aprovar as transcritas alterações orçamentais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Viana da Rocha e Cláudia Marinho. **(18) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS** – A

Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Viana da Rocha e Cláudia Marinho. **(19) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-**

De seguida, o Presidente fixou um período de 30 minutos para intervenção aberta ao público, tendo registado as seguintes intervenções – CARLOS OLIVEIRA, que fez uma intervenção sobre diversos processos de obras tendo entregue documento por escrito; TOMÁS BELO, que voltou a referir o programa de apoio aos cuidadores informais elogiando o projeto; Aludiu á frota antiga dos bombeiros, referindo que a mesma deve ser preservada. O Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos julgados necessários.

(20) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: -Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Viana da Rocha e Cláudia Marinho. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

